



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.162/86

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autoriza do a abrir um crédito no montante de Cz\$ 1.100.000,00 - (UM MILHÃO E CEM MIL CRUZADOS), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vi gente:

61.08421901.006 - ENSINO DE 1º GRAU - PRÉ-ESCOLAR

4110 - Obras e Instalações Cz\$ 1.100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O Projeto Orçamentário nº 006, passa a denominar-se "Construção de Escola Pré-Primária na Vila Mariana".

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de outubro de 1986

JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

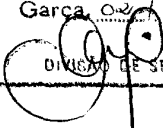
SERGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2162 186,
retro, foi publicada no Jornal
correu de Garça
Edição de 02/11/86
Garça, 02/11/86.


DIVISÃO DE SECRETARIA